



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT  
66ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº2368, sala 101, Edifício Top Tower, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 15 DE JULHO DE 2017

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h28m

Término: 14h45m

### 1 PRESENCAS:

**1. MEMBROS DO CAU/MT:** Presidente: WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE; Vice-

Presidente: EDUARDO CAIRO CHILETTO; Conselheira Federal: ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO; Conselheiro Titular: JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS; Conselheiro Titular: JOSÉ DA COSTA MARQUES; Conselheiro Titular: ALTAIR MEDEIROS; Conselheira Suplente: GISLAINE FABRIS; Conselheiro Titular: CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR; Conselheiro Suplente: BENEDITO LIBÂNIO NETO; Conselheiro Titular: FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES

**1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA L. FLORIANO DA FONSECA; Secretária Geral: MONICA SOARES DE CAMPOS; Assistente Administrativo: THIAGO FERNANDO DA COSTA

**2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 08h28m após a verificação do *quórum*, o **PRESIDENTE** inicia a reunião solicitando a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** faz a leitura da Pauta e solicita a alteração dos itens de Pauta relacionados aos processos éticos para o final da reunião. O **PRESIDENTE** segue com o item da aprovação da Ata e comenta sobre sua aprovação e se há alguma alteração no texto, colocando em regime de votação, a aprovação da Ata 65ª (Junho/2017) da Reunião Plenária Ordinária do CAU/MT, sendo aprovada. O Conselheiro **ALTAIR** faz o relato da reunião da Comissão Temporária de Aquisição do Imóvel e comenta que procurou indagar junto ao CAU/BR sobre a questão legal, devido ao ano eleitoral e obteve como resposta que não há problema algum fazer essa aquisição. Relata que apenas deve haver um cuidado nas divulgações sobre a inauguração da sede neste período. Aponta que solicitará uma reunião para a próxima semana e que já elaborou sua defesa em relação ao CAU sair do aluguel. O Conselheiro **ALTAIR** acredita que o ideal seria o CAU adquirir um imóvel pronto, sem execução de obras ou licitação. O Conselheiro **FRANCISCO** faz o relato da reunião da CAF, onde estão trabalhando com os ajustes do Regimento Interno, em função das alterações encaminhadas pelo CAU/BR e acredita que para a próxima reunião, essas reformulações já estejam concluídas. Aponta que houve também a elaboração da proposta orçamentária, com dificuldade em adequar os custos devido os cortes orçamentários. O Conselheiro **EDUARDO** faz o relato da Comissão de Ética e Disciplina e aponta que as Audiências de Conciliação continuam acontecendo e também as Palestras sobre o Código de Ética e Disciplina de orientação dos profissionais e não punição. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** faz o relato da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental e comenta que estão analisando o projeto dos Planos Diretores, divulgando a Política Urbana e o Urbanismo pelo Estado, auxiliando as comunidades. Aponta que há também os projetos “Cuiabanidade” que será apresentado pelo Conselheiro Benedito Libânio e o projeto “Arquitetos Pioneiros” que estão avançando no sentido de disseminar a Política Urbana e da consolidação daquilo que está estabelecido nas leis federais e municipais. A Conselheira Federal **CÁSSIA ABDALLA** aponta que os projetos apresentados pela CEPUA são muito importantes e propõe à Comissão a discussão sobre a lei de regularização de edificações da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sendo um assunto pertinente e que recentemente o Presidente Wilson encaminhou um *e-mail* do Ministério Público para ciência de todos sobre essa lei. O **PRESIDENTE** faz alguns comunicados e relata que o CAU respondeu alguns expedientes ao Ministério Público, sendo um deles o encaminhamento das considerações sobre o que pode ser feito em relação a essa lei. Aponta que esteve presente na Associação dos Municípios, onde incluíram o Conselho na Pauta da reunião sobre a questão dos Planos Diretores. O **PRESIDENTE** segue a Pauta com a leitura do *Ad referendum* 03.2017 que trata da substituição da Conselheira Isabella Mamprim, pelo Conselheiro Francisco Gomes na Comissão Eleitoral: “Aprova a alteração da Conselheira Suplente Isabella Mamprim Balbino pelo Conselheiro Titular Francisco José Duarte Gomes na Comissão Eleitoral 2017, conforme Deliberação Plenária nº 354/2017 CAU/MT e Deliberação nº 98/2017 da CAF-CAU/MT e

A



57 no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 58, Regimento  
58 Interno do CAU/MT, considerando a Composição das Comissões Eleitorais do art. 8º, § 1º da Resolução  
59 Nº 122 de 23 de setembro de 2016 “os membros não conselheiros terão suplentes não conselheiros e os  
60 membros conselheiros terão suplentes escolhidos dentre os conselheiros titulares”, resolve *Ad Referen-*  
61 *dum*, 1-Substitui a Conselheira Suplente Isabella Mamprim Balbino para o Conselheiro Titular Francisco  
62 José Duarte Gomes na Comissão Eleitoral do CAU/MT 2017, na condição de Suplente. 2—O Conselheiro  
63 Francisco José Duarte Gomes, torna-se Conselheiro Suplente da Comissão Eleitoral do CAU/MT a partir  
64 da data da assinatura. Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário,  
65 nos termos do art. 8º, inciso XXV, do Regimento Interno do CAU/MT. Cuiabá, 14 de junho de 2017. Wilson  
66 Fernando Vargas de Andrade. Presidente do CAU/MT”. O **PRESIDENTE** submete o documento a apre-  
67 ciação da Plenária e como não houve manifestação, coloca em regime de votação, a aprovação do *Ad*  
68 *referendum* nº 03 de 14 de Junho de 2017 – Para Substituição da Conselheira Suplente Isabella Mamprim  
69 pelo Conselheiro Titular Francisco José Duarte Gomes, na condição de Suplente da Conselheira Eliane  
70 Campos Gomes na Comissão Eleitoral 2017, sendo aprovado. **ORDEM DO DIA:** O Conselheiro **BENE-**  
71 **DITO LIBÂNIO** faz a apresentação do projeto “Cuiabanidade” e relata que o mesmo surge, a partir de  
72 uma necessidade detectada pela experiência no Município e na OSCIP, da discussão sobre as cidades  
73 de uma maneira mais ampla com a sociedade. Aponta que quando esteve no IPDU, verificou toda a  
74 dificuldade do Município em atender as demandas de requalificação urbanas, como as questões de bair-  
75 ros que não estão regularizados por lei. O Conselheiro relata que surgiu a ideia do “Cuiabanidade”, tra-  
76 balhando com a premissa de empoderar e conscientizar a população através do programa de desenvol-  
77 vimento no CAU, com foco na cidade criativa. Relata que esse grupo vem participando junto ao SEBRAE  
78 em relação a economia criativa para fomentar a renda. O Conselheiro **BENEDITO** aponta que o projeto  
79 tem como foco sensibilizar a sociedade em relação as discussões urbanísticas e ambientais e, também  
80 a responsabilidade nos impactos dessas áreas. Relata que participou do Seminário da CEPUA-CAU/BR  
81 e que discutiram sobre a Educação Urbanística para as escolas, entendendo o processo para quando  
82 participarem de alguma Audiência Pública, por exemplo. O Conselheiro comenta que dentre os objetivos  
83 estão: 1. Identificar e evidenciar o potencial criativo dos bairros para favorecer o desenvolvimento socio-  
84 econômico e cultural, onde será trabalhado um programa de necessidades dos bairros através de diálogo;  
85 2. Estimular e orientar a comunidade para a importância da sua responsabilidade social na preservação  
86 e manutenção das áreas de convivência para valorização de uma estética urbanística, onde foca pela  
87 responsabilidade social de todos; 3. Capacitar a comunidade para o exercício da cidadania por meio de  
88 palestras e oficinas seria o de capacitar a comunidade para o exercício da cidadania por meio de palestras  
89 e oficinas. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** aponta que o trabalho além de ser multidisciplinar, há o  
90 pensamento de envolver diversas Entidades, inclusive se possível, do apoio institucional do CAU e co-  
91 menta que seria interessante uma rede de parceiros, para operacionalizar as ações. O Conselheiro relata  
92 que o MT Fomento está como agente financiador na apresentação, mas que existirão mais apoiadores.  
93 O Conselheiro comenta que a partir do momento em que o cidadão é instruído, fica mais fácil que con-  
94 ceitos básicos sejam democratizados. Acredita que a partir das requalificações nos bairros, diminuirão as  
95 ações de violência, como uma simples iluminação nos bairros. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** relata  
96 que os resultados esperados são de favorecer a inclusão social, contribuir para geração de renda, dimi-  
97 nuir a violência nos bairros, despertar para educação urbanística, contribuir para geração de renda, dimi-  
98 nuir a violência nos bairros, despertar para educação urbanística, cultural e socioambiental e promover e  
99 valorizar os espaços de convivência nos bairros. Comenta que o trabalho de equipe é multidisciplinar  
100 com o apoio de Biólogos, Engenheiros Sanitaristas, Psicólogos e outros, tendo uma contribuição macro  
101 nas ações. O Conselheiro relata que foi pensado nas 4 regiões administrativas do Estado do projeto, em  
102 32 localidades e o custo estimado é em torno de R\$ 250 mil. Aponta que para a execução do projeto  
103 estaria estimado 24 meses e o projeto piloto foi na Praça Tufik Affi, onde acontecerá primeiramente uma  
104 limpeza de toda a região, a proposta de espaços para os idosos, crianças, pessoas com deficiência física,  
105 a presença de totens com informativos sobre a década de 40 e uma praça de alimentação. O Conselheiro  
106 **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que o projeto vai influenciar na urbanização, iluminação e acessibilidade.  
107 Aponta que o projeto foi apresentado na CEPUA e solicita ao Plenário do CAU, o apoio institucional de  
108 credenciamento para as Oficinas. O Conselheiro **EDUARDO** parabeniza o projeto apresentado, pois é  
109 resgatada a questão da participação social da comunidade e que o CAU sempre sofre uma imposição  
110 dos órgãos públicos nas construções e projetos, não escutando a população. Aponta que envolverá uma  
111 grande rede de controle, de pessoas e instituições trabalhando em prol da sociedade, sendo pertinente  
112 o apoio do CAU. A Conselheira **GISLAINE** parabeniza por esse projeto que envolve a participação da  
sociedade e sugere, se o Conselheiro Benedito tiver interesse, em fazer essa apresentação na UNIC de



114 Sinop/MT, na reunião dos professores, para apoio também. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** relata  
115 que é importante a participação das instituições de ensino, na questão da formatação das Oficinas com  
116 o apoio dos professores. O Conselheiro **ALTAIR** parabeniza toda a equipe do projeto e sugere que o  
117 projeto esteja na programação do evento "Cuiabá 300 anos". O **PRESIDENTE** relata que participou da  
118 última reunião da CEPUA, onde foi apresentado esse projeto e acredita que reforça o que está estabele-  
119 cido na Nova Agenda Urbana sobre participação da comunidade, um olhar para os espaços públicos e o  
120 uso da cidade por todos. Aponta que o projeto iniciou nessa Praça, mas que Cuiabá/MT tem muitos  
121 espaços que precisam ser resgatados. O **PRESIDENTE** comenta que relatou esse discurso na posse do  
122 Presidente do CODEM, de que as Políticas Públicas devem reverter o seu caminho, para o que a socie-  
123 dade vislumbra para a sua realidade. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** parabeniza o Conselheiro Benedito  
124 pelo projeto e acredita ser importante anexar um documento sobre essa proposta e ratificado posterior-  
125 mente pela Plenária. O **PRESIDENTE** coloca em regime de votação, a aprovação do Protocolo  
126 545688/2017-Deliberação CEPUA-CAU/MT 26/2017, para apoio institucional ao Projeto Cuiabandade,  
127 sendo aprovado. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** faz a apresentação do Projeto Arquiteto Pioneiro,  
128 que surgiu por essa necessidade do CAU estar mais próximo aos profissionais, no sentido de valorização  
129 profissional. Relata que seria uma homenagem aos profissionais desbravadores da profissão nas cidades  
130 do Estado, tendo como premissa, além de destacar o empreendedorismo, valorizar o exercício profissio-  
131 nal que abriu caminhos não só outros colegas, através de seu exemplo, mas como apresentar à socie-  
132 dade as inúmeras possibilidades de transformação que a arquitetura e o urbanismo podem proporcionar  
133 nas cidades, trazendo melhorias na qualidade de vida para as pessoas, seja na elaboração de uma pe-  
134 quena e singela casa ao planejamento urbano e regional. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** aponta os  
135 objetivos: 1.Reconhecer e valorizar a profissão de arquiteto e urbanista através do profissional; 2.Des-  
136 pertar a sociedade para a importância do trabalho do arquiteto e urbanista; 3.Integrar as ações profissio-  
137 nais no estado de Mato Grosso; 4.Registrar e catalogar as principais intervenções em nosso território no  
138 âmbito da arquitetura e do urbanismo. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** informa que constam no re-  
139 gulamento que: 1.Premiará o profissional ou profissionais, que foi ou forem o precursor ou percussores,  
140 vanguardistas das atividades de atribuição restritas ao arquiteto e urbanística, dentro das regulamenta-  
141 ções da sua época; 2.Todos os profissionais graduados em arquitetura e urbanismo estão aptos à con-  
142 correr; 3.O Prêmio Arquiteto Pioneiro, será instituído em todos os municípios do estado de Mato Grosso,  
143 cabendo a Comissão Julgadora analisar as peças documentais e testemunhais, dirimindo todas as dúvi-  
144 das possíveis; 4.O critério para a escolha dos municípios, ao qual o profissional seja premiado, será  
145 através da cronologia das fundações das cidades, sendo das mais antigas para as mais recentes; 5.Os  
146 casos omissos, não previstos nesse regulamento, serão julgados soberanamente pela Plenária do  
147 CAU/MT. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** informa que a categoria é única, podendo participar desde  
148 pequenos a grandes projetos. Comenta que a Comissão Julgadora será composta por cinco membros,  
149 sendo três conselheiros do CAU/MT, escolhidos pela maioria simples em Plenária, e os outros dois mem-  
150 bros da sociedade civil locais indicados, um pelo gestor municipal, e o outro um professor, indicado pela  
151 Secretaria de Educação do Município, sendo ambos retentores de conhecimentos históricos sobre a ci-  
152 dade. Aponta que a Comissão julgadora será permanente, reunindo trimestralmente para uma vez ao  
153 ano apresentar os profissionais eleitos até o dia 30 de setembro, para ser agraciados com o Prêmio  
154 Arquiteto Pioneira no dia 15 de Dezembro, data essa em que se comemora o dia do Arquiteto e Urbanista.  
155 O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que quanto aos recursos e impugnações, os mesmos de-  
156 verão ser apresentados num prazo máximo de quinze dias da apresentação do profissional no site do  
157 CAU/MT, para ser analisado pela Comissão Julgadora num prazo máximo de quinze dias. Aponta que na  
158 CEPUA houve a sugestão de se fazer a premiação regionalmente e que todas as contribuições também  
159 serão formatadas na CEPUA. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** parabeniza pelo prêmio e comenta que na  
160 década de 90, o IAB fez um projeto semelhante chamado "Prêmio João Timóteo", sendo importante so-  
161 mar essas experiências. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** sugere para que no evento do final do ano,  
162 seja feita uma exposição com as obras do João Timóteo devido sua importância, tendo tempo hábil sufi-  
163 ciente. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** relembra que no início da Gestão, sugeriu a formatação de um  
164 Memorial de Arquitetura e Urbanismo, resgatando esses materiais antigos, pois alunos de hoje duvidam  
165 que os projetos eram elaborados com esses materiais. O **PRESIDENTE** acredita que o pioneirismo não  
166 está apenas atrelado ao passado, podendo inserir projetos recentes e que já houve essa iniciativa pas-  
167 sada do CAU na premiação dos Conselheiros Mário e Eduardo Chiletto, mas agora com o nome de Ar-  
168 quitetos Pioneiros. O **PRESIDENTE** comenta que a próxima premiação já pode ter essa titulação. O Con-  
selheiro **EDUARDO** parabeniza a proposta apresentada, sendo importante esse reconhecimento de uma

7



vida inteira ou de um projeto novo. Sugere que o Prêmio possa ser ampliado para profissionais não Ar-  
170 quitetos, pois existem algumas pessoas que também fizeram projetos grandiosos para a cidade, em prol  
171 de toda a sociedade. O Conselheiro **ALTAIR** comenta que há um profissional Engenheiro no CREA, que  
172 deu muito apoio aos Arquitetos e sugere um contato com algum Jornalista para fazer esse levantamento.  
173 O Conselheiro **EDUARDO** comenta que pode ser um Historiador também. O Conselheiro **CARLOS** ques-  
174 tionava se o Prêmio Urbanidade terá andamento e o Conselheiro **EDUARDO** relata que já terminou o regu-  
175 lamento do Prêmio e que será apresentado na próxima reunião da CEPUA. O **PRESIDENTE** comenta  
176 que é a iniciativa que caminhará para o objetivo esperado, podendo a Comissão debater a questão de  
177 não apenas Arquitetos serem premiados e acredita que o nome Arquitetos Pioneiros pode continuar. O  
178 Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** aponta que o Prêmio pode ser iniciado com os Arquitetos, podendo poste-  
179 riormente ser ampliado para outras áreas. O **PRESIDENTE** se preocupa sobre ficar criando vários Prê-  
180 mios, tendo que ser uma ação mais específica. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** tem uma preocupa-  
181 ção, pois em várias cidades do interior do Estado, o exercício profissional é realizado por leigos ainda e  
182 talvez isso possa incentivar uma prática de trabalho por não profissionais. Acredita que essa primeira  
183 edição pode ser aberta a todos os profissionais, mas os próximos serem direcionados aos Arquitetos e  
184 Urbanistas mesmo. O Conselheiro **EDUARDO** questiona por qual instituição virão esses indicados, de-  
185 vendo ficar claro no regulamento e não acredita que tenha algum problema em profissionais não Arqui-  
186 tetos participarem. O **PRESIDENTE** sugere que a CEPUA faça a formatação do Prêmio, para posterior-  
187 mente ser apresentada na Plenária e apreciada. A Conselheira Federal **CÁSSIA ABDALLA** comenta que  
188 foi muito produtiva a reunião do COA-CAU/BR que aconteceu em Cuiabá/MT, onde muitas dúvidas foram  
189 sanadas. Relata que participou da palestra que aconteceu na UFMT sobre Arquitetura Hospitalar e que  
190 alcança o objetivo inicial da Chapa que era a integração com as Universidades. A Conselheira Federal  
191 relata que um ciclo está sendo concluído no CAU/BR, onde acontecerá uma renovação de quase 80%  
192 do seu Plenário. Aponta que as Comissões do CAU/BR estão tentando deixar os trabalhos encaminhados  
193 para a próxima Gestão. Comenta que no último Seminário da CED em Palmas/TO, foi divulgado o novo  
194 Portal da Ética que está em elaboração no site do CAU/BR com a legislação, divulgação de valores éticos  
195 de Arquitetura e Urbanismo e dar o conceito inicial sobre a ética. A Conselheira Federal **CÁSSIA AB-**  
196 **DALLA** comenta que os CAU's UF solicitaram um prazo maior para colocarem as informações dos pro-  
197 cessos éticos no Módulo de Ética. Relata que está sendo elaborada uma Cartilha pela COA, com um  
198 capítulo destinado à Conduta Ética de Conselheiros para orientação dos mesmos. Aponta que no geral,  
199 houve um crescimento dos processos éticos em grau de recurso por descumprimento de contrato. Relata  
200 que cada um dos Conselheiros está com três processos e que gostariam de deixar todos relatados até o  
201 final do ano. A Conselheira Federal aponta que na medida do possível os processos estão em celeridade.  
202 Relata que também participa da reunião da CEPUA e relata que haverá uma Seminário Nacional da  
203 Comissão em Brasília/DF, onde serão abordados casos de crise nas cidades. A Conselheira Federal  
204 **CÁSSIA ABDALLA** comenta que estarão participando de um convênio entre o CAU/BR e a CDU da  
205 Câmara dos Deputados, que ao invés de terem Audiência Públicas, terão discussões temáticas mais  
206 abertas e o próximo tema será sobre regularização fundiária. O **PRESIDENTE** agradece a Conselheira  
207 Federal e relata que é importante terem essas informações sobre o CAU/BR para serem replicadas nos  
208 CAU's UF. O Conselheiro **EDUARDO** faz o relato do processo de Reformulação Orçamentária, onde foi  
209 discutido pela CAF a revisão e os cortes dos valores. Aponta que foi preciso fazer cortes profundos,  
210 principalmente nas ações do Plano de Trabalho e na estrutura do Conselho em si e solicita à Gerente  
211 Geral Lucimara para apresentar o quadro da Reformulação Orçamentária. A Gerente Geral **LUCIMARA**  
212 apresenta o quadro comparativo do Plano de Ação 2016, que teve uma previsão dos gastos para 2017,  
213 porém não foi vislumbrada algumas mudanças que aconteceram no CAU, como algumas Comissões  
214 Temporárias, Conselheiros que mudaram de cidade, Reuniões Extraordinárias e outros. A Gerente Geral  
215 relata que o CAU/BR solicitou que fosse cortado da previsão o valor de R\$ 38.504,00. Aponta que os  
216 cortes mencionados pelo Conselheiro Eduardo foram necessários para manterem as despesas até o final  
217 do ano. O Conselheiro **EDUARDO** relata que havia um déficit na questão da Fiscalização, onde os Fiscais  
218 faziam as ações via computador e acredita que não é assim que se fiscaliza. Comenta que a equipe de  
219 Fiscalização começou a fazer ações na rua, onde em apenas um dia foram feitas 31 ações, mas que  
220 existe um custo com diárias nas ações do interior, de carro, de combustível e que entraram nessa nova  
221 reprogramação. O Conselheiro comenta que daqui a três meses isso será revertido em receita para o  
222 CAU, como RRT's, sendo um processo a médio prazo. A Gerente Geral **LUCIMARA** continua a apresen-  
223 tação da Reformulação Orçamentária e o Conselheiro Eduardo relata que o CAU/MT já contribui com 20%  
224 diretamente ao CAU/BR, fora o valor do Fundo de Apoio e do CSC, sendo um recurso extremamente alto  
225 na receita. Acredita que deve haver essa discussão junto ao CAU/BR, em detrimento dos CAU's médios



226 não conseguirem ao menos fazerem suas ações, pois grande parte do recurso é direcionado ao CAU/BR.  
227 O Conselheiro **EDUARDO** relata que marcará uma reunião com o Presidente Haroldo do CAU/BR e o  
228 Coordenador da COA-CAU/BR sobre esses valores altos. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** questiona  
229 qual o valor que foi planejado, o reprogramado e qual a diferença entre eles. (Fala da Gerente Geral  
230 **LUCIMARA** inaudível). O Conselheiro **EDUARDO** relata que houveram cortes em alguns cursos, pales-  
231 tras e outras ações e a Gerente Geral Lucimara comenta que houve o acréscimo da Comissão Eleitoral,  
232 sendo um custo maior. O Conselheiro **CARLOS** questiona se houveram cortes no Patrocínio e no Semi-  
233 nário Nacional e o Gerente Geral **LUCIMARA** relata que foi necessário. O Conselheiro **EDUARDO** reforça  
234 que deve ser levado ao CAU/BR essa reclamação sobre os custos repassados e que cortam as ações  
235 dos CAU's. Aponta que com a implementação de uma Fiscalização mais ativa, em torno de 3 a 4 meses  
236 haverá um retorno do recurso e será possível fazer uma nova reprogramação orçamentária. O Conse-  
237 lheiro **EDUARDO** relata que na reunião da CAF houve uma contribuição de todos os membros, colabo-  
238 ração e discussão de todos para chegar aos valores apresentados e faz a leitura do relato: "Considerando  
239 a Deliberação Plenária DPOBR nº0067-15/2017 que aprova as Diretrizes para elaboração da Reprograma-  
240 ção do Plano de Ação e Orçamento do CAU-exercício 2017; Considerando a análise da CAF-CAU/MT  
241 de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR; Considerando que o CAU/BR encaminhou uma  
242 proposta de reformulação de redução de arrecadação no valor de R\$38.504,00, equivalente a -1,59%,  
243 devido ao atual cenário econômico; Considerando que há o rendimento de aplicação financeira devido a  
244 não aquisição do imóvel; Considerando a aplicação do referido rendimento até o mês de Dez/2017; Deli-  
245 berou: 1. Aprovar a Reformulação Orçamentária no valor de R\$4.690.576,39, conforme anexo. 2. Encami-  
246 nhar a referida proposta de reformulação orçamentária para a Presidência do CAU/MT, para apreciação  
247 do Plenário. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que há duas situações distintas, sendo a pri-  
248 meira sobre o momento econômico atual e a segunda, seria sobre a estrutura que se quer do CAU e a  
249 que se tem. Aponta que teria que considerar a possibilidade de uma estrutura mais enxuta e que faz uma  
250 analogia com o Conselho de Administração, onde se tem 4 colaboradores e sede própria no Centro Polí-  
251 tico Administrativo. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** aponta que esteve também no CRECI e também  
252 com uma estrutura enxuta. Relata que eles emitem pela *internet* o registro, o Corretor de imóvel faz o  
253 pagamento do boleto e os mesmos dão um selo. Acredita que o CAU avançou muito em sistema de T.I.,  
254 dos procedimentos, mas que pode avançar muito mais. O Conselheiro acredita que se continuarem dessa  
255 maneira, sempre será necessário fazer reformulações. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** relata que  
256 enquanto Assessores do CAU/BR ganham valores de R\$ 20 mil ao mês, muitos colegas Arquitetos não  
257 conseguem receber R\$ 2.000,00 ao mês, sendo uma questão vergonhosa. Acredita que o CAU/MT de-  
258 veria receber relatórios sobre como esse valor repassado está sendo utilizado. O Conselheiro se preo-  
259 cupa com esse aumento na arrecadação através de fiscalização, pois defende que as ações sejam mais  
260 preventivas e conscientes. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** reforça o convite feito ao Presidente, que  
261 no dia 07/08 acontecerá inauguração no Conselho de Administração da usina solar e que também apre-  
262 sentação um sistema de gestão digital, de como conseguiram diminuir a quantidade de colaboradores. O  
263 Conselheiro **EDUARDO** informa que as ações da Fiscalização estão focadas nos 86% de obras sem  
264 profissional, que acaba sendo um trabalho de valorização da profissão, abrindo um mercado para os  
265 Arquitetos exercerem seu trabalho. Relata que o foco não seria perseguir o profissional, mas fiscalizar  
266 obras que não tenham Arquitetos. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** acredita que essa estratégia seja  
267 pertinente e que nessas Notificações acaba sendo um processo longo também de recurso, demorando  
268 para retornar ao CAU os valores. O Conselheiro **ALTAIR** relata que também visitou o Conselho de Admi-  
269 nistração e que no CAU houve um erro no início, na elaboração da lei 12.378, pois acabou sendo uma  
270 cópia do antigo Conselho e isso dificulta as alterações da lei. Acredita que haverá sempre essas dificul-  
271 dades, inclusive financeiras, devido essa estrutura criada pelo CAU, pela burocracia e o motivo dos Con-  
272 selhos serem tão diferentes, já que as funções são as mesmas. Comenta que admirou a estrutura do  
273 Conselho de Administração com 4 funcionários e 9 Conselheiros, mas com um número maior de profis-  
274 sionais e receita também. O Conselheiro **ALTAIR** questiona como reduzir essa carga de despesas, para  
275 se empreender nos assuntos afins do Conselho. Relata que os CAU's estão pagando maiores valores ao  
276 CAU/BR e neste está sobrando, enquanto nos CAU's está faltando. O Conselheiro **ALTAIR** relata que na  
277 reunião da COA-CAU/BR, foi orientado que não é função do Conselho promover cursos e palestras e  
278 comenta que no Regimento Geral dos CAU's diz que: "Função de produtoras de aperfeiçoamento das  
279 atividades, com apoio das instituições de ensino superior ou isoladamente". Questiona que entende essa  
280 definição como promover cursos. O Conselheiro **ALTAIR** acredita que deve haver uma segurança para  
281 essas reivindicações junto ao CAU/BR, pois os mesmos cumprem exatamente a lei. O Conselheiro **BE-  
282 NEDITO LIBÂNIO** relata que está desde o começo da Gestão com o Conselheiro Altair e aponta que

5



284 Possuem uma dificuldade nessa interlocução com o CAU/BR de levar e trazer as informações e participar  
285 das discussões. Acreditava que a função do Conselheiro Federal fosse de interlocutor desta troca e não  
286 um trabalho autônomo. Comenta que a Conselheira Federal acabou de fazer um relato, mas não solicitou  
287 nenhuma sugestão da Plenária. Aponta que o relato do Conselheiro Altair demonstra a dificuldade de se  
288 alterar uma lei, tendo que amadurecer essa discussão. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** parabeniza o  
289 trabalho da Fiscalização sobre as ações com os leigos, pois é o profissional que acaba mantendo esses  
290 alçozes. Acredita que esses profissionais que exercem a profissão de forma ilegal, devem ser autuados  
291 sim. Relata que toda Prefeitura deveria ter um Arquiteto e Urbanista, principalmente devido a Resolução  
292 51. O Conselheiro **EDUARDO** relata que os Fiscais do CAU/MT estão visitando as Prefeituras e Institui-  
293 ções de Ensino também, além das obras. O Conselheiro **FRANCISCO** faz o relato sobre o comparativo  
294 entre Conselhos e acredita ser muito simplista. Comenta que o profissional Administrador para atuar  
295 precisa fazer o pagamento das anuidades e votar. Aponta que o CAU tem uma função muito maior. (Fala  
296 do Conselheiro Francisco inaudível). O Conselheiro **FRANCISCO** acredita que o CAU deve trabalhar nos  
297 86% de obras sem registro, para dar subsídio para contratação de profissionais e orienta que os Conse-  
298 lheiros tenham cuidado, pois são duas realidades distintas para se fazer essas comparações. O Conse-  
299 lheiro **JOSÉ DA COSTA** relata que participou da CAF no ano anterior e os trabalhos foram realizados “no  
300 vermelho” e foi colocado como receita o rendimento da aplicação, equivalendo 10%, não sendo rendi-  
301 mento e sim descapitalização. Aponta que o CAU é deficitário, pois não faz as ações que deveria fazer,  
302 pois o Estado é grande e deveria que ter um escritório em cada região. Relata que uma das funções mais  
303 importantes do CAU é fiscalizar e que o CAU/MT não tem condição de fazer esse repasse ao CAU/BR.  
304 O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que o CAU continua sendo cartorial nos seus trabalhos e  
305 que o Arquiteto precisa ter tudo tão regulamentado, como não acontece em outras profissões, como por  
306 exemplo, um médico não precisar de autorização para um procedimento cirúrgico no seu Conselho. Acre-  
307 dita que a fala do Conselheiro Francisco foi oportuna, mas que deve haver uma visão para o futuro, uma  
308 autonomia melhor nos trabalhos. O Conselheiro **FRANCISCO** comenta que o médico presta serviço para  
309 o indivíduo e o produto que o profissional Arquiteto faz é público, sendo sim uma função cartorial, mas  
310 que serve de parâmetro para todos aqueles órgãos. O Conselheiro **ALTAIR** relata que não conseguiu  
311 achar em suas pesquisas, um documento ou Resolução sobre o rateio que foi feito do dinheiro dos  
312 CREA's regionais. Aponta que em relação as ações de Fiscalização nos escritórios, deve ser feita uma  
313 orientação... (Fala do Conselheiro Altair inaudível) (Fala do Presidente inaudível). O **PRESIDENTE** relata  
314 que em relação ao que foi dito sobre a arrecadação do CAU, acha importante essa discussão e comenta  
315 que a arrecadação do CAU/BR está na lei, mas seu destino não estaria mencionado. Aponta que se a  
316 próxima Gestão fizer uma revisão de readequação dos valores em prol dos profissionais será bem inte-  
317 ressante, apoio com eventos de significância nacional e também não concorda com o uso do dinheiro, os  
318 altos salários e outros. O **PRESIDENTE** relata que tem que ficar claro, que quem sustenta o sistema CAU  
319 são as RRT's e caso isso seja retirado, acabaria com a arrecadação. O **PRESIDENTE** comenta que em  
320 relação a aprovação de projetos e as dificuldades perante a Prefeitura, está programando uma visita ao  
321 órgão junto ao CREA para essa discussão. O **PRESIDENTE** concorda com o Conselheiro Altair sobre a  
322 revisão de como o CAU gasta seu dinheiro internamente, da simplificação nos processos e em relação  
323 aos funcionários, dezesseis deles são concursados, não podendo demiti-los, somente se cometerem al-  
324 guma irregularidade. O **PRESIDENTE** relata que o Orçamento está incorporando os rendimentos para  
325 facilitar as ações e se preocupa com a próxima Gestão, pois na próxima Reformulação terá que haver  
326 cortes mais drásticos e que poderão sugerir demissão de pessoas para enquadramento. O Conselheiro  
327 **EDUARDO** retoma o seu relato sobre o processo de Reformulação e sugere que toda essa discussão  
328 seja direcionada para o final da Pauta e o Presidente coloca em regime de votação, a aprovação da  
329 Deliberação nº 102/2017 CAF-CAU/MT-Reformulação Orçamentária no valor de R\$ 4.690.576,39, sendo  
330 aprovada. O **PRESIDENTE** agradece a participação dos profissionais na transmissão *online*, pois a Pauta  
331 seguirá com os processos que requerem sigilo das informações. O Conselheiro **ALTAIR** faz a leitura do  
332 relato do processo ético 163232/2014: “Após analisar todos os documentos anexados neste processo, a  
333 Comissão entende as alegações feitas pela denunciante e considera a defesa feita pela profissional den-  
334 denunciada o parecer jurídico CAU/MT e a legislação vigente do CAU/BR. Dos fatos: O processo ético-  
335 disciplinar em questão foi iniciado com o intuito de investigar a atuação técnica durante a construção de  
336 imóvel localizado na Rua XX, Quadra XX, Lote XX no Condomínio XX em Cuiabá/MT. A denunciante  
337 entrou com representação/denúncia de infração ao Código de Ética Profissional contra a denunciada  
338 arquiteta em 24/07/2014. A denunciante adquiriu imóvel pronto, acima descrito, através de contrato de  
339 compra e venda, sendo os vendedores o Sr. XX, sendo que a Sra. XX é autora do projeto de arquitetura  
e responsável técnica pela execução da obra. Na ocasião da entrega do imóvel financiado pela Caixa



340 Econômica Federal não foi detectado nenhum vício que pudesse desautorizar a liberação do financia-  
341 mento e consequente aquisição do imóvel. Após alguns meses já morando no imóvel, a reclamante co-  
342 meçou a detectar vários problemas estruturais: rachaduras nas paredes internas, trincas e fissuras nos  
343 muros, piso oco, no banheiro externo, infiltrações, goteiras, entre outras inúmeras imperfeições. Após  
344 várias tentativas de contato com a responsável técnica pelo projeto de arquitetura e pela execução da  
345 obra, a arquiteta foi até o local fez algumas considerações mas não resolveu os problemas dos vícios de  
346 construções. A reclamante contratou dois engenheiros que fizeram suas vistorias prediais e apresentaram  
347 seus laudos apontando os vícios construtivos, conforme laudos anexos neste processo. A arquiteta de-  
348 nunciada foi notificada em 18/12/2014 pelo CAU/MT para apresentar sua defesa perante a CED do  
349 CAU/MT. A denunciada alega que o habite-se da obra é de 21/01/2010 e a reclamação junto ao CAU/MT  
350 surgiu em 18/07/2014 e que o código civil estabelece prazo decadencial de 1 ano. Na análise jurídica do  
351 Assessor Jurídico do CAU/MT em resposta ao conselheiro relator anterior, este conclui referente aos  
352 vícios redibitórios e prazo de garantia construtiva: a) A responsabilização pelos vícios redibitórios não  
353 impede a apuração de possível falta ético-disciplinar; b) A garantia prevista no art. 618 do atual Código  
354 Civil também ostenta natureza civil, e não impede a apuração e eventual punição de possível falta ético-  
355 disciplinar; c) O prazo a ser observado na apuração de infrações ético-disciplinares é aquele constante do  
356 art. 23 da Lei 12,378/2010, e não os prazos constantes do código Civil. O relator anterior já havia conclu-  
357 ido em seu relato de 23/10/2015 a recomendação de transformar em processo ético-disciplinar baseado  
358 nos itens 1.2.1; 1.2.6 e 2.2.7 do Código de Ética do CAU/BR. A admissibilidade do processo junto à  
359 Comissão de Ética do CAU/MT foi aceita em 23/10/2015, conforme relato do conselheiro anterior e apro-  
360 vado na CED. A denunciada foi notificada em 09/11/2015 referente ao processo ter sido transformado em  
361 processo de apuração de falta ético-disciplinar, sujeitas as sanções cabíveis de acordo com o Código de  
362 Ética do CAU/BR. O relator anterior em 23/10/2015 fez seu relato acatando parecer jurídico do Assessor  
363 Jurídico do CAU/MT e do parecer do relator anterior a este, imputando a violação dos itens 1.2.1; 1.2.6 e  
364 2.2.7 todos do Código de Ética do CAU/BR. Em nossa análise final, ao efetuar o cálculo da Dosimetria  
365 chegamos na seguinte análise e decisão sobre o processo: Infração do item 1.2.1: Dentro das sanções  
366 previstas, imputamos a decisão preliminar de uma advertência reservada e multa de 02 anuidades, com  
367 agravantes de Dano material reversível – art. 13ª IX Res. 58 e 86, incluindo erro técnico art. 13ª, Res. 58  
368 e 86, chegando na decisão final para esse item com Advertência Pública e Multa de 2 anuidades e mais  
369 1/6. Infração do item 1.2.5: Dentro das sanções previstas e pela análise do relator anterior, referente a  
370 esta infração, constatamos que este item não se aplica ao profissional, pois este tem atribuições para ser  
371 responsável técnico pelo projeto de arquitetura e ser responsável técnico pela execução da obra. Portanto,  
372 a profissional não violou este item do Código de Ética. Infração do item 2.2.7: Dentro das sanções pre-  
373 vistas, imputamos a decisão preliminar de uma advertência reservada e multa de 04 anuidades, com  
374 agravantes de Dano material reversível – art. 13ª IX Res. 58 e 86, incluindo erro técnico art. 13ª, Res. 58  
375 e 86, chegando na decisão final para esse item com Advertência Pública e Multa de 04 anuidades e mais  
376 1/6. Portanto, na dosimetria final, a profissional deverá sofrer as seguintes sanções por ter infringido o  
377 código de Ética do CAU/BR: Advertência Pública e Multa de 06 Anuidades mais 1/6 deste valor.” O Con-  
378 selheiro **BENEDITO** relata que conhece a profissional mencionada no processo e que sempre teve boa  
379 referência do seu trabalho. Aponta que a mesma teve nesse processo as duas funções de elaborar e  
380 executar o projeto e que o local é problemático. Comenta que teve experiência própria, que quando ca-  
381 varam aquela área não se chegava ao solo firme e teve que fazer alterações devido ao solo estar podre.  
382 Aponta que a acomodação da estrutura do terreno que geram esses problemas. O Conselheiro **BENE-  
383 DITO** comenta que sente dúvida em colocar essa responsabilidade pela execução do projeto estrutural,  
384 sendo uma discussão um pouco mais ampla, tendo que fazer uma averiguação, pois é algo muito sério.  
385 O Conselheiro **EDUARDO** comenta que entende a preocupação, mas que quando se assume uma exe-  
386 cução de obra, se assume a responsabilidade de saber e cobrar a responsabilidade de todos e os pro-  
387 blemas também devem ser assumidos. O Conselheiro aponta que o processo poderia até ser remetido  
388 ao CREA, mas o CAU deve trabalhar a profissional. O Conselheiro **JOSÉ DA COSTA** justifica que não  
389 votará, pois tem parentesco com o esposo da profissional, mas gostaria de expor, pois já esteve nesta  
390 casa que foi mencionada e relata que não verifica dolo no caso, mas um problema construtivo, já que  
391 primeiramente a casa foi construída para a própria profissional que depois vendeu. O Conselheiro **JOSÉ  
392 DA COSTA** sugere que caberia a parte contratar uma perícia para contrapor os laudos apresentados e  
393 relata que a casa teve a vistoria da CAIXA Econômica, mas que alguma coisa aconteceu em relação ao  
394 solo. O Conselheiro aponta que não verificou a má intenção no processo da profissional da parte ética e  
395 que trata-se de um processo civil, de indenização, não tendo dolo de lesar a outra parte. O Conselheiro  
396 **BENEDITO LIBÂNIO** relata que foi feita uma colocação bem feita pelo Coordenador Eduardo da CED e



398 concorda no sentido da coparticipação, mas que a questão da compatibilização deve ser revista, pois faz  
399 a interface de todos os projetos. Aponta que não é importante somente julgar um processo desse tipo,  
400 mas que deve ser levado para uma outra Comissão fazer esse estudo. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO**  
401 questiona se houve a sondagem de terreno ou cálculo estrutural, se há informações no processo e o  
402 Conselheiro Altair responde que a CED analisa o processo com orientação jurídica e que o cálculo estrutural  
403 foi feito por outro profissional. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** comenta se foi feita alguma alegação  
404 sobre o projeto apresentado na defesa e o Conselheiro Altair responde que a defesa maior foi feita em  
405 relação aos prazos e garantias. O Conselheiro **ALTAIR** faz a leitura de alguns trechos do processo para  
406 esclarecimento e o Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que o CAU/MT deveria ter realizado uma  
407 diligência *in loco* e a elaboração de um Relatório para anexar ao processo, tendo um laudo técnico. O  
408 **PRESIDENTE** acredita que quem coloca dúvida nesse tipo de processo são as partes do processo e não  
409 o CAU e que na Justiça Comum, as partes colocam a dúvida e o Juiz nomeia um Perito, não cabendo  
410 trazer para o Conselho a responsabilidade de tomar partido. Relata que a parte que não solicitou, apenas  
411 perdeu a oportunidade, prevalecendo os melhores argumentos no processo. O Conselheiro **EDUARDO**  
412 relata os procedimentos de um processo ético, que viria de um parecer do Relator na CED, uma deliberação  
413 da CED e o encaminhamento a Plenária. Aponta que após haverá uma votação na Plenária ou não,  
414 caso o Conselheiro tenha alguma dúvida, pedirá vistas ao processo, trazendo na próxima reunião um  
415 relatório. Acredita que como houve uma preocupação do Conselheiro Benedito, que o mesmo possa pedir  
416 vistas a esse processo, estudá-lo e apresentar um parecer na próxima reunião ou caso contrário, fazer a  
417 votação nesta reunião. (Fala do Conselheiro Altair inaudível). O **PRESIDENTE** indaga se algum Conselheiro  
418 gostaria de fazer vistas ao processo e o Conselheiro Benedito Libânio comenta que essas discussões  
419 são pertinentes e a matéria analisada coletivamente, mas que não teria condições de analisar o  
420 processo, pois conhece a profissional e tem muito respeito e carinho pela mesma. Aponta que indicaria  
421 o Conselheiro José Antônio para fazer esse relatório de vistas e o Presidente relata que não seria questão  
422 de indicação, mas o próprio Conselheiro que solicita a vista do processo por manifestação. O **PRESIDENTE**  
423 relata que se a parte que denunciou quiser recorrer, o processo será julgado pelo Plenário do  
424 CAU/BR. O **PRESIDENTE** coloca em regime de votação, a aprovação da Deliberação nº 12/2017 CED-  
425 CAU/MT, sob protocolo no SICCAU nº 163232/2014, que decide pela Advertência Pública e Pagamento  
426 de Multa de 06 anuidades mais 1/6 desse valor a denunciada, sendo aprovado com seis votos e uma  
427 abstenção dos Conselheiros José da Costa e Benedito Libânio. O Conselheiro **EDUARDO** faz o relato do  
428 processo 227256/2015 com a leitura do parecer: "A CED-CAU/MT deliberou: Considerando a Lei nº  
429 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o  
430 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo  
431 dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, e dá outras providências; Considerando a Resolução N° 52,  
432 de 6 de setembro de 2013 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
433 do Brasil (CAU/BR). Relato: A denunciante protocolou na data de 19/02/2015 denuncia em desfavor  
434 do Arquiteto e Urbanista, denominado a partir de agora como denunciado, alegando que seu imóvel,  
435 encontrava-se com vários danos causados pela execução. A denunciante alega que o denunciado firmou  
436 um compromisso de construção de unidade familiar na rua XX, quadra XX, lote XX no Condomínio XX,  
437 Bairro XX, na cidade de Cuiabá-MT. Compromisso este registrado em cartório no qual se compromete a  
438 elaborar o projeto arquitetônico e complementares (Planta arquitetônica, projetos hidráulicos, sanitário,  
439 pluvial, estrutural, elétrico, lógico, antena, TV), assim como a execução da obra. Da mesma forma e no  
440 mesmo documento o referido denunciado se responsabiliza a efetuar todos os acompanhamentos quanto  
441 a regularização fundiária do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, CREA e Cartório de Registro  
442 de imóveis. Se colocando como responsável pelo acompanhamento pós entrega da obra edificada por  
443 um período de dois anos, por problemas causados de origem estrutural ou de execução da edificação  
444 (fls. 02). Com prazo de entrega da execução da obra na data de 30/06/2012 com tolerância de 30 dias.  
445 Toda a documentação foi registrada em cartório conforme fls. 03 a 07. A referida residência foi entregue  
446 na data de 21/05/2013, ou seja, cerca de 10 meses após a data de tolerância pactuada em cartório (fls.  
447 09). Entretanto, como alega a denunciante, a obra apresentava diversos problemas, além de não entregar  
448 a residência com o registro de água devidamente instalado (fls.10). A denunciante cobra do referido denunciado  
449 a documentação do Habite-se emitido pela PMC-SMDU. Entretanto o documento tem data de  
450 24/07/2014 com cópia do e-mail enviado em 10/11/2014, no qual o denunciado afirma que "o original está  
451 em cartório para a devida averbação". Contudo a denunciante verificou que até aquela data o denunciado  
452 não tinha dado entrada no mesmo. Quanto aos diversos problemas detectados pela denunciante após  
453 entrega das chaves encontram-se: 1.A casa apresenta rachaduras, problemas na tubulação, problemas na parte elétrica onde se detectou queda de energia na cozinha sempre que ligavam o micro-ondas ou o





45 computador na sala, danificando a geladeira que sempre desligava; 2. Mofo na parede do escritório cau-  
455 sado por vazamento do lavabo, que não possui registro para desligar a água do sanitário. O único registro  
456 instalado no lavabo controla somente o fluxo da torneira. De tal forma que até a presente data ainda não  
457 foram sanados os problemas de mofo que danificaram o armário, livros e fitas VHS de valor inestimável,  
458 por se tratar de gravações do pai de família já falecido (fls. 13 a 17); 3. Da mesma forma ocorre mais  
459 vazamentos na área de serviço e no teto da sala de jantar, cansando problemas nos armários instalados;  
460 4. As janelas também não possuem vedação adequada e no período das chuvas apresentam vazamentos  
461 danificando a pintura (fls. 20 a 22); 5. Que todos os problemas de vazamentos foram encaminhados para  
462 o arquiteto por e-mail mas a denunciante não obteve resposta do denunciado para solucionar os proble-  
463 mas; 6. A denunciante relata que houve outro vazamento de água no teto da cozinha e que o referido  
464 denunciado foi verificar e alegou que deveria ser um problema da bomba da caixa d'água. Contudo a  
465 denunciante ao chamar um encanador o mesmo constatou que o problema era das telhas que se encon-  
466 travam quebradas e que não foram aparafusadas nos caibros (telhas tipo canaletas). Que o denunciado  
467 trocou as telhas quebradas, mas não as aparafusou até hoje (fls. 23 e 24); 7. Que o denunciado não  
468 arrumou o teto danificado pelo vazamento das telhas quebradas que ocasionou infiltração (fls. 25 a 27) e  
469 que a denunciante é quem teve que pagar o conserto; 8. Que ocorreu outro vazamento, desta vez causado  
470 pela pressão da água na caixa d'água e que devido a inclinação, toda a água que desceu do teto da  
471 cozinha se dirigiu para os quartos ficando os mesmos com dois dedos de água, danificando os móveis  
472 da cozinha, aparelhos de celular; 9. Que assim que ocorreu o fato, 2 (duas) horas da manhã, a filha da  
473 denunciante gravou vídeo e enviou para o denunciado via *WhatsApp*, que nunca retornou as ligações  
474 feitas por telefone e nem solucionou o problema (fls. 28); 10. A denunciante também relata que houve  
475 problemas de infiltração na parede de uma das suítes e que o arquiteto nunca as solucionou (fls. 33 a  
476 35). 11. Varias rachaduras foram detectadas em diversas paredes (fls. 36 a 47); A denunciante cobra a  
477 solução dos diversos problemas ao denunciado, que a princípio visitava a residência, mas não solucio-  
478 nava as questões, e que atualmente ele nem sequer atende as solicitações da contratante e nem res-  
479 ponde as mensagens enviadas. Após análise preliminar da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT,  
480 e considerando a Lei 12.378/2010 e de acordo com a Resolução 34, de 06/09/2012, capítulo II, artigos 3º  
481 e 4º, do CAU, a referida comissão na data de 22/05/2015, aceita a denúncia supracitada admitindo a  
482 admissibilidade, solicitando um laudo técnico de vistoria da referida obra por profissional habilitado. Da  
483 mesma forma o vice coordenador da referida comissão, conselheiro Carlos Oseko, determinou que o  
484 arquiteto denunciado fosse devidamente comunicado da abertura do processo Ético-Disciplinar através  
485 da Notificação Extrajudicial (fls. 54), assim como a denunciante (fls. 55). Ambos receberam o AR na data  
486 de 29/05/2015. Em 18/06/2015 o CAU/MT recebeu a Avaliação Técnica da Edificação realizada pelo  
487 profissional Engenheiro Civil Marcelo Belizário da Silva, CREA 1200072120, vistorias realizadas nos dias  
488 05/06/2015 e 12/06/2015, cujo objetivo era de avaliar as condições do imóvel em questão, no que se  
489 refere a conformidades técnicas, qualidade dos materiais empregados, métodos construtivos, identifica-  
490 ção de patologias, tomando como referência normas técnicas e a boa prática da construção, e estado de  
491 manutenção e condições de habitação. Que a referida avaliação constatou, entre outras, que foram em-  
492 pregados materiais de linha econômica e/ou de baixo padrão para o usualmente aplicado nas outras  
493 casas do mesmo condomínio. Também se observa vícios de construção, assim como anomalias constru-  
494 tivas podendo ser causadas por erros de projeto, erros nos métodos executivos ou execução descuidada.  
495 Também se verifica o uso de materiais diferentes do especificado pelos projetistas ou de baixa qualidade.  
496 Desta forma, a junção dessas etapas resulta em infiltrações, trincas e fissuras, portas e janelas empena-  
497 das e outros possíveis problemas que podem estar ainda ocultos. O laudo técnico exalta que quanto aos  
498 detalhes observados e comentados no parecer, pode-se dizer que são de razoável dificuldade para re-  
499 para-los, necessitando de mão-de-obra qualificada tecnicamente e de projetos complementares em al-  
500 guns itens (fls 59 a 73). Na data de 21/08/2015 a relatora do processo, conselheira Gislaine Fabris, deu  
501 parecer afim de notificar o denunciado dando ciência da referida avaliação técnica, no qual o mesmo  
502 recebeu por AR na data de 11/08/2015 (fls. 76). Na data de 16/11/2015, por determinação do coordenador  
503 da CED/MT, conselheiro Francisco Gomes, foi novamente entregue o AR para o denunciado. Na data de  
504 20/01/2016 a denunciante solicitou ao CAU/MT informações quanto ao andamento do referido processo  
505 (fls. 83). Visto o denunciado ser revel ao processo, a relatora do mesmo, conselheira Gislaine Fabris, com  
506 base em todas as informações relacionadas acima e em seu relatório e voto fundamentado, imputa ao  
507 denunciado advertência pública e multa de 11 anuidades. A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT  
508 resolve: Finalizada a análise da documentação que compõem os autos do processo de nº 227256/2015,  
509 em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados descritos neste relatório e ante ao ex-  
510 posto, esta Comissão entende acatar o parecer da relatora, conselheira Gislaine Fabris, pelo denunciado



512 reí infringido o Código de Ética e Disciplina nos seguintes itens: Obrigações Gerais. Regra: 1.2.1 O ar-  
513 quiteto e urbanista deve responsabilizar-se pelas tarefas ou trabalhos executados por seus auxiliares,  
514 equipes, ou sociedades profissionais que estiverem sob sua administração ou direção, e assegurar que  
515 atuem em conformidade com os melhores métodos e técnicas. Obrigações com o Contratante. Regra:  
516 3.2.7. O arquiteto e urbanista deve prestar seus serviços profissionais levando em consideração sua  
517 capacidade de atendimento em função da complexidade dos serviços; 3.2.10. O arquiteto e urbanista  
518 deve assumir serviços profissionais somente quando aqueles que lhe prestarem consultorias estiverem  
519 qualificados pela formação, treinamento ou experiência nas áreas técnicas específicas envolvidas e de  
520 sua responsabilidade; 3.2.12. O arquiteto e urbanista deve manter seus contratantes informados sobre  
521 quaisquer questões ou decisões que possam afetar a qualidade, os prazos e custos de seus serviços  
522 profissionais; 3.2.13. O arquiteto e urbanista deve manter seus contratantes informados sobre quaisquer  
523 fatos ou conflitos de interesses que possam alterar, perturbar ou impedir a prestação de seus serviços  
524 profissionais; 3.2.14. O arquiteto e urbanista deve assumir a responsabilidade pela orientação transmitida  
525 a seus contratantes. Desta forma, a CED/MT recomenda ao Plenário do CAU/MT a aplicação da sanção  
526 Ético-Disciplinar de advertência pública e multa de 11 (onze) anuidades ao Arquiteto e Urbanista, con-  
527 forme cálculo de dosimetria (fls. 85 e 86). Recomendamos ainda, que prevalecendo a decisão desta  
528 comissão, que se dê ciência ao denunciado e ao denunciante da decisão desta egrégia corte de orienta-  
529 ção, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista. Encaminhe-se esta deli-  
530 beração da CED/MT ao Plenário do CAU/MT nos termos do inciso VIII do artigo 34 da Lei 12378/2010.”  
531 O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** questiona se essa avaliação técnica mencionada no processo foi  
532 solicitada pela CED-CAU/MT e o Conselheiro **EDUARDO** comenta que sim. O Conselheiro **BENEDITO**  
533 **LIBÂNIO** aponta que no processo anterior a avaliação técnica foi anexada pelo reclamante e no segundo  
534 processo foi solicitado pela Comissão e acredita que deve ter imparcialidade, pois nenhum juiz aceitará  
535 um parecer técnico da parte autora do processo, passando a ser unilateral. O **PRESIDENTE** comenta  
536 que quem cabe as provas são as partes e a Comissão solicitou ao denunciante para atualizar a denúncia  
537 feita e o denunciado não se contrapôs ao relatório, podendo fazer um laudo contestando. O Conselheiro  
538 **JOSÉ DA COSTA** questiona se o denunciado não teria se manifestado em nenhum momento e o Con-  
539 selheiro Eduardo comenta que não. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** se preocupa, pois pode haver  
540 recurso contra o CAU/MT e acredita ser interessante a avaliação de um Perito que não seria de nenhuma  
541 das partes, dando mais autonomia e credibilidade. O **PRESIDENTE** relata que não será julgado o dano  
542 físico e sim, o comportamento do profissional perante a um problema e o mesmo teria que ter dado uma  
543 solução. (Fala do Conselheiro Benedito Libânio inaudível). O **PRESIDENTE** comenta que nesse caso  
544 somente a questão da revelia já seria uma falta ética e coloca em regime de votação, a aprovação da  
545 Deliberação nº13/2017 CED-CAU/MT, sob Protocolo no SICCAU nº 227256/2015, que decide pela Ad-  
546 vertência Pública e Pagamento de Multa de 11 anuidades ao denunciado, sendo aprovado por unanimi-  
547 dade. A Conselheira **GISLAINE** faz a leitura do relatório do relator referente ao Processo Administrativo  
548 400327/2016: “À arquiteta e urbanista Gislaíne Fabris. MD Coordenadora da Comissão Temporária de  
549 Processo Administrativo criada pela Deliberação Plenária nº 317/16 de 26 de novembro de 2016. Minuta:  
550 Analisado o Processo protocolado neste CAU/MT sob nº 400327/2016 desde suas razões de abertura, a  
551 criação da Comissão de Sindicância e suas conclusões, a posterior criação desta Comissão Temporária  
552 de Processo Administrativo, seus procedimentos e as defesas do acusado em Plenária e por documento  
553 escrito enviado à Coordenação Técnica do CAU-MT em 13 de maio de 2017 e baseado no destaque e  
554 nas considerações que se seguem: Que à folha 56 do Processo consta Parecer nº 44/2016 da advogada  
555 Tamara Thaliéry dos Santos da assessoria jurídica do CAU-MT reproduzido entre aspas abaixo, com  
556 meu grifo: a) o registro é condição necessária para o exercício do mandato de conselheiro estadual, po-  
557 dendo o Conselheiro que não observar esta condição perder o mandato ao qual foi investido, desde que  
558 instaurado o devido processo administrativo disciplinar e haja deliberação do Plenário do CAU neste  
559 sentido, observando os fundamentos no item 3.1; b) Que foi constatado que o Conselheiro permaneceu  
560 de 15 de agosto de 2015 a 29 de julho de 2016 com seu registro provisório vencido, sendo que veio a  
561 solicitar afastamento provisório da função de Conselheiro em 22 de junho de 2016; c) Que a identificação  
562 da irregularidade foi constatada pelo próprio Conselheiro tendo adotado então providências imediatas  
563 por sua iniciativa; d) Que o CAU/MT somente deu início às providências administrativas através da Deli-  
564 beração Plenária 267 instaurando Comissão de Sindicância para investigação do caso em 25 de junho  
565 de 2016, portanto quando o Conselheiro já se encontrava licenciado da função; e) Que, à luz do Parecer  
566 da assessoria jurídica do CAU/MT, o Conselheiro só perderá o mandato “desde que instaurado o devido  
processo administrativo disciplinar e haja deliberação do Plenário do CAU neste sentido, observando os



566 fundamentos no item 3.1; (grifo meu). Concluo: a)O Conselheiro estava em exercício pleno de suas fun-  
568 ções, ainda que com seu registro vencido, uma vez não ter havido manifestação do CAU/MT sobre a  
569 irregularidade, necessária segundo Parecer da assessoria jurídica do CAU-MT (item "a"), que só veio a  
570 acontecer quando o Conselheiro já se encontrava licenciado por iniciativa própria para conclusão das  
571 providências tomadas por sua iniciativa para regularização da situação, portanto naquele momento não  
572 mais no exercício de suas funções como Conselheiro; b)Que durante sua atuação com registro provisório  
573 vencido não foi identificado quaisquer danos ou prejuízos à entidade; c)Que o Conselheiro participou com  
574 êxito de todos os eventos, reuniões e palestras e esteve na representatividade deste Conselho, mesmo  
575 no período que esteve com o registro provisório vencido, como se pode observar nos relatórios constan-  
576 tes no processo, não sendo então devido a instituição, valores de diárias, passagens, excessos de tele-  
577 fone e auxílios deslocamentos. Minuta. Parecer: Que seja arquivado o presente Processo. Nada mais  
578 havendo a relatar, assino o presente documento submetendo-o à aprovação desta Comissão Temporária  
579 de Processo Administrativo em Cuiabá, 23 de junho de 2017. Relator José Antônio Lemos dos Santos." A  
580 Conselheira **GISLAINE** faz a leitura da deliberação da Comissão: "A Comissão de Processo Administra-  
581 tivo do CAU/MT, reunida no dia 23 de junho de 2017, acata o parecer do relator Conselheiro José Antônio  
582 Lemos e encaminha o referido processo ao Plenário do CAU/MT. O **PRESIDENTE** coloca em regime de  
583 votação, a aprovação da deliberação nº 06/2017 da Comissão de Processo Administrativo, sob Protocolo  
584 400327/2016, que delibera pelo Arquivamento do Processo, sendo aprovado. O Conselheiro **EDUARDO**  
585 comenta que sobre as discussões que aconteceram na Plenária sobre tamanho de Conselhos e estrutura,  
586 relata que são discussões diferentes, pois o CREA, por exemplo, tem um Perito para os processos e a  
587 estrutura do CAU/MT foi muito cobrada pelos Arquitetos, desde quando houve a saída do CREA. Relata  
588 que o CREA tem uma super estrutura e acredita que o CAU está tentando fazer o melhor trabalho, com  
589 muito menos funcionários. Aponta que na questão dos Planos Diretores Participativos, por exemplo, teve  
590 que fazer todo o processo sozinho, devendo ser trabalho para um Assessor e que hoje o CAU tem apenas  
591 uma única Assessora para cuidar de todas as Comissões, sendo impossível demandar mais trabalho  
592 para ela, pois não dará conta de fazer. O Conselheiro **EDUARDO** aponta que faz o trabalho sozinho como  
593 Conselheiro e não ganha nada com isso, apenas quer melhorar a qualidade da profissão. Concorde com  
594 o Conselheiro Altair que a estrutura administrativa deve ser revista e questiona se quem fará isso é um  
595 Conselheiro ou será delegado a alguém? Acredita que essas últimas contratações deram um *plus* grande  
596 no Conselho, como a funcionária Thatielle que ficou na Coordenação Técnica, melhorando a fiscalização;  
597 a contratação da Secretaria Geral, pois antes não existia o setor; a contratação da Assessora de Comu-  
598 nicação que fez com que o CAU fosse visto, pois não acontecia isso antes. O Conselheiro **EDUARDO**  
599 aponta que seria necessário a contratação de mais um Assessor Jurídico para a Comissão de Ética, pois  
600 os trabalhos ficam um caos. Relata que deveria estar na Plenária também um Advogado, mas demanda  
601 o pagamento de horas-extras. Aponta que sente muita angústia na CAF, pois não há recursos para as  
602 ações, mas que precisa de um corpo administrativo fácil de funcionar. Relata para o Conselheiro Altair  
603 que os questionamentos devem ser feitos, mas feitos com base. O Conselheiro comenta que gostaria de  
604 fazer outros projetos como da Assistência Técnica, o Plano Diretor, a Cuiabanidade, todos realizados por  
605 Conselheiros, devendo ser delegado a um Assessor. O Conselheiro **EDUARDO** aponta que deve haver  
606 uma briga sobre esse repasse dos valores ao CAU/BR e acredita que a lei não pode ser mudada, mas  
607 os repasses podem ser alterados por meio de Resoluções. Acredita que é um sacrifício muito grande o  
608 que os Conselheiros estão fazendo. O Conselheiro acredita que devem ser feitas ações diretas nas Pre-  
609 feituras, sem discussões apenas, mas para isso é necessário alguém para tomar frente dessa ação e  
610 enfrentá-la. O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que foi aprovada na Câmara uma lei de Assis-  
611 tência Técnica e preocupa-se se houve uma consultoria técnica e espera que de fato os objetivos sejam  
612 cumpridos. Relata que deve ser discutido na CEPUA, a questão do ordenamento territorial. (Fala do Con-  
613 selheiro Benedito Libânio inaudível). O Conselheiro **BENEDITO LIBÂNIO** comenta que gostaria que o  
614 CAU se manifestasse nas Redes de Controle sobre as políticas urbanas. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO**  
615 parabeniza a Conselheira Gislaïne e a profissional Maria Carolina do Sinop/MT, com o projeto "Obra So-  
616 lidária" e solicita que a mesma traga ao Conselho, a proposta de apoio institucional, sendo uma iniciativa  
617 das mais importantes do Brasil. O Conselheiro comenta que sobre a questão do repasse ao CAU/BR e  
618 dos valores do CREA, acredita que os CAU's UF deveriam fazer um esforço conjunto fora do CAU/BR,  
619 de que alguma parte desse percentual fosse direcionado aos Conselhos que precisam do mínimo de  
620 estrutura para trabalharem. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** relata que assim o trabalho mínimo para as  
621 ações será cumprido, sendo errado fazer um balanceamento baseado na receita, com uma estrutura sem  
622 suporte para arrecadar. Aponta que deve haver muito mais Fiscais, para conseguir cumprir as ações de  
623 fiscalização no Estado todo. Sugere uma articulação do CAU/MT com os outros CAU's, no sentido para



625 que se faça uma força conjunta, buscando essa repartição dos recursos. O Conselheiro **EDUARDO**  
626 aponta que o Fundo de Apoio são para os CAU's deficitários e os CAU's que saem desse grupo e tornam-  
627 se CAU's médios sofrem com a questão orçamentária. O Conselheiro **JOSÉ ANTÔNIO** relata sobre a a  
628 situação de bairros irregulares como exemplo os conjuntos habitacionais do CPA, onde a Prefeitura de  
629 Cuiabá terá dificuldade para a aplicação da Lei de Regularização. O Conselheiro **ALTAIR** relata que  
630 participou de uma reunião na Prefeitura de Cuiabá/MT sobre a PGV, solicitado pelo Presidente Wilson,  
631 discutindo sua revisão que foi feita em 2015 e que será feito um contraponto de imóveis e IPTU, conforme  
632 relatório de reunião. O **PRESIDENTE** relata que encaminharam um Ofício para o CAU/MT indicar um  
633 membro para compor a Comissão da Planta Genérica de Valores e que já foi despachado para a CEP. O  
634 Conselheiro **ALTAIR** aponta que os Conselheiros devem tomar certo cuidado e relata que foi decidido na  
635 última Plenária, para ser feita uma matéria sobre a questão da sede do CAU/MT e que foi indagado pela  
636 Jornalista Daniela para gravar uma matéria. O Conselheiro aconselha não fazer essa divulgação de gra-  
637 vações em site e mídia sociais, pois pode interferir de alguma forma nas eleições, dando algum tipo de  
638 problema. O Conselheiro **ALTAIR** relata que na reunião da COA que aconteceu em Cuiabá/MT, a Coor-  
639 denadora questionou sobre o CAU/MT fazer as reuniões Plenária no sábado, mas comenta que não  
640 existe lei e nem Resolução que proíbe elas de acontecerem aos sábados ou à noite. O Conselheiro  
641 acredita que a estrutura deve ser revisada, pois as ações não serão realizadas e não será possível aten-  
642 der a finalidade do CAU. Nada mais havendo a relatar, o Presidente **WILSON FERNANDO VARGAS DE**  
643 **ANDRADE** declara encerrada a reunião às 14:45h, lavrando-se a presente Ata a Assistente Administra-  
644 tivo **EVELIZE DA SILVA BARBOSA** XXX

Wilson Fernando Vargas de Andrade  
**Presidente do CAU/MT**

*Evelize Da Silva Barbosa*  
Evelize da Silva Barbosa  
**Assistente Administrativo**